



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, vem esclarecer o questionamento realizado pela empresa DeBrito Propaganda, referente à Tomada de Preços nº 02/2014.

- Sobre a quantidade de peças ds Idéia Criativa: no item 5.1.3 da Proposta Técnica fala em número máximo de cinco peças. Já no item 8.3.3, item a), fala que se pode apresentar todas as peças e ou material que julgar necessários para a execução da proposta. Existe um limite de peças para a campanha apresentada ou não?

Resposta: Conforme item 5.1.3 do Edital deverá ser respeitado o limite de 5 peças publicitárias, como exemplos, a serem apresentadas na Proposta Técnica, as quais serão avaliadas pela Subcomissão Técnica. O item 8.3.3 deve ser interpretado conjuntamente ao item acima, pois poderão ser indicadas outras peças publicitárias na estratégia, porém os exemplos de peças a serem anexadas no envelope estão limitadas 5 peças.

Porto Alegre, 16 de abril de 2014.

Lucas Mattos Criscuoli
Presidente da CPL